



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Leões Verdes
Ed (s) Nº 04
21 - 03 - 2014
Responsible

DECRETO Nº 018/2014

“MODIFICA O HORÁRIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, DE ACORDO COM O ART. 207 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

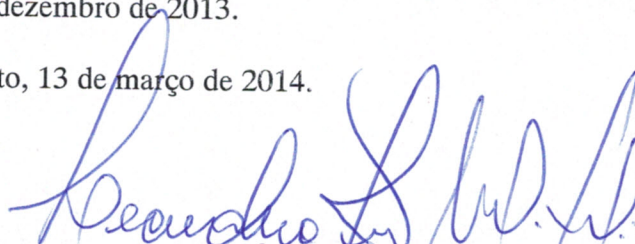
DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o expediente administrativo da Sede da Prefeitura de Cordeiro passará a vigorar a partir do dia 17 de março de 2014 no horário das 11h30min às 17h30min.

Art. 2º. O servidor que não cumprir a carga horária especificada em lei, não terá direito de se ausentar do local de trabalho para realização de horário de almoço, conforme dita o art. 72, inciso X da Lei Orgânica do Município de Cordeiro.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 98/2013, de 14 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2014.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito